CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 73 /2023

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade ISPACA-INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO E APOIO AS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES, CNPJ 37.551.866/0001-09, com sede e foro nesta capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Fundada em 12 de junho de 2019, é uma pessoa jurídica de direito privado, criada sob a forma de Associação, sem fins lucrativos, com sede na Rua Senhor do Bonfim, nº 56, 1º e 2º andar, Nova Brasília, CEP: 41.350-210, Salvador/BA, e foro na Cidade de Salvador – Bahia.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

O Instituto Social de Proteção e Apoio as Crianças e Adolescentes – ISPACA tem autonomia administrativa, financeira e prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo seu Estatuto e pelas disposições legais pertinentes, sendo vedada a distribuição de eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendo, isenções de qualquer natureza, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimonial, auferidos mediante o exercício das suas atividades, finalidades e objetivos sociais.

Este Instituto tem como um dos objetivos manter serviços de assistência educacional, com o desenvolvimento de cursos livres regulares, técnicos e profissionalizantes e de línguas estrangeiras, de acordo com a legislação específica em vigor, bem como oferecer gratuitamente o desenvolvimento regulamentar de atividades educacionais através de projetos de alfabetização, elevação de escolaridade, reforço escolar, ensino a distância, qualificação profissional e técnica.

Além disso, o Instituto busca oferecer a proteção à família, á infância, à maternidade, à adolescência e ao idoso.

Apoiar e incentivar a projetos de esporte amador e profissional nas modalidades individuais e coletivas como instrumento inibidor do acesso ao uso de droga pelos jovens e promotor da qualidade de vida e saúde para a sociedade também faz parte do ISPACA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

Portanto, fica evidente que o Instituto Social de Proteção e Apoio as Crianças e aos Adolescentes é realmente de utilidade pública, sempre com intuito de representar e promover os interesses das crianças e adolescentes, razão pela qual peço o deferimento ao requerimento.

Salvador, 14 de setembro de 2023

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE